



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 29/2023

**LEI ORDINÁRIA N.º 3005
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO DA
ORDEM DE R\$ 2.607.530,72 (DOIS
MILHÕES, SEISCENTOS E SETE
MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS
E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

**ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de
suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual- LOA 2.977/2022, no valor de R\$ 2.607.530,72 (dois milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), decorrente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4320/1964, sob as classificações orçamentárias constantes do anexo único, que faz parte do presente projeto de lei.

Art. 2º - Ficam incluídos junto ao PPA- Plano Plurianual Lei nº 2.874/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2966/2022, para o exercício de 2023, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação nos termos da Lei nº 2709 de 29 de novembro de 2017, e arquivado junto ao setor administrativo próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itapuí



PROTOCOLO GERAL 60/2023
Data: 22/03/2023 - Horário: 10:27
Administrativo